



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E VESPERTINA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE E ANEXO DESTES CONSELHO, EM NATAL, E NAS SEDES DAS INSPETORIAS REGIONAIS DE MACAU, ASSÚ, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, CAICÓ E CURRAIS NOVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, sediada na Rua Coronel Juventino Cabral, nº 1755 - Tirol - Natal/RN - CEP 59015-330, inscrita no CNPJ sob o nº 11.937.230/0001-06, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. DYEGO FERNANDES MARREIROS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Anísio de Souza, nº 2588 - Candelária - Natal/RN - CEP 59064-330, portador da Carteira de Identidade nº 2.064.514-ITEP/RN e CPF nº 053.480.094-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 4527517/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **022/2020**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início na data de 02/08/2022 e encerramento em 02/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 629.933,64** (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ao Valor Mensal de R\$ 52.494,47 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), assim distribuídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a SEDE do CREA/RN - Turno Matutino	Mês	12	R\$ 4.868,42	R\$ 58.421,04
2	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a SEDE do CREA/RN - Turno Vespertino	Mês	12	R\$ 4.868,42	R\$ 58.421,04
3	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para o ANEXO da SEDE do CREA/RN - Turno Matutino	Mês	12	R\$ 4.868,42	R\$ 58.421,04
4	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para o ANEXO da SEDE do CREA/RN - Turno Vespertino	Mês	12	R\$ 4.868,42	R\$ 58.421,04
5	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Mossoró - IRM - Turno Matutino	Mês	12	R\$ 4.856,37	R\$ 58.276,44
6	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Mossoró - IRM - Turno Vespertino	Mês	12	R\$ 4.856,37	R\$ 58.276,44
7	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Caicó - IRC - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 4.661,61	R\$ 55.939,32
8	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Pau dos Ferros - IRPF - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 4.661,61	R\$ 55.939,32
9	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Assú - IRA - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 4.661,61	R\$ 55.939,32
10	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Macau - IRMA - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 4.661,61	R\$ 55.939,32
11	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Currais Novos - IRCN - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 4.661,61	R\$ 55.939,32
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 52.494,47</b>	<b>R\$ 629.933,64</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 – Serviços de Segurança Predial Preventiva. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2022 - R\$ 262.472,35 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 496, emitida em 01/08/2022;

Exercício de 2023 - R\$ 367.461,29 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 629.933,64 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 01 de agosto de 2022.

---

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

---

DYEGO FERNANDES MARREIROS  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: 007.534.054-23

---

NOME: BRUNO DE OLIVEIRA COELHO  
CPF: 063.741.064-58

